



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ¹¹⁰ /2020

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ⁹⁹ /2020



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

EXTRATO DE CONTRATO

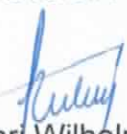
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99 /2020

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Rubem Dari Wilhelmsen e a Sra. ELIZABETE SANTOS DAS NEVES, brasileira, maior, CPF nº 215.107.410-20, RG nº 4023753132, residente e domiciliada em Herval/RS, para contratação de serviço de confecção de roupas para a escola de samba 100% Libório, para apresentação no Carnaval Herval Folia 2020. O valor total da contratação é R\$ 3.955,00 (três mil novecentos e cinquenta e cinco reais).

Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Dotação: 339036 - Outros Serv. Terc. Pessoa Física/PF
Recurso: 0001 - Livre

Herval, 12 de fevereiro de 2020


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 74/2020, VINCULADO AO
PROCESSO DE DISPENSA Nº /2020**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado pelo Prefeito, SR. RUBEM DARI WILHELSEN, brasileiro, casado, CPF nº 136464940-34, RG nº 5028252442, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado, a Sra. ELISABETE SANTOS DAS NEVES, brasileira, maior, CPF n.º 215107410-20, RG nº 4023753132, residente e domiciliada na Av. Getulio Vargas, 668, nesta cidade, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, nos termos do Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da contratação pactuada neste instrumento contratual é a confecção de 35 (trinta e cinco) fantasias para a escola de samba 100% Libório, para apresentação no Carnaval Herval Folia 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço total ajustado pela prestação do serviço ora contratado é de 3.955,00 (três mil novecentos e cinquenta e cinco reais) pagos no final da prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria através de Memorando.

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
339036 – Outros Serviços Pessoa Física - PF
Fonte do Recurso: Livre

CLÁUSULA QUINTA: Ao MUNICÍPIO cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado. A fiscalização se dará por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará à boa consecução dos serviços objeto desta contratação, poderá a Administração rescindir o contrato a qualquer tempo se for do interesse do Município.

CLÁUSULA SEXTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do Contratado, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial,

Elisabete Santos das Neves

respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa ou judicialmente, mais multa contratual no valor de 20%(vinte por cento) sobre o valor de contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade pelos encargos sociais e trabalhistas relativos a eventual contratação de pessoal, é responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, que responderá por todos os compromissos decorrentes inclusive acidentes de trabalho, pensões e aposentadorias.

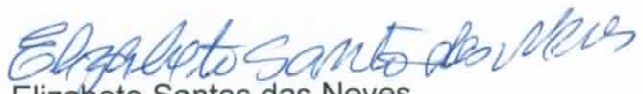
As partes comprometem-se a cumprir bem e fielmente as cláusulas e condições pactuadas neste instrumento, sob pena de responsabilização pessoal e patrimonial de acordo com a legislação vigente.

Os contratantes elegem a Comarca de Herval/RS como Foro do presente contrato, excluindo qualquer outro por mais especial que se apresente.

E, por estarem justos e contratados, firmam a presente avença, em duas vias de igual teor e forma.

Herval, 18 de fevereiro de 2020


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito


Elizabete Santos das Neves
Contratada



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº /2020, VINCULADO AO
PROCESSO DE DISPENSA Nº /2020**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado pelo Prefeito, SR. RUBEM DARI WILHELSEN, brasileiro, casado, CPF nº 136464940-34, RG nº 5028252442, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado, a Sra. ELISABETE SANTOS DAS NEVES, brasileira, maior, CPF n.º 215107410-20, RG nº 4023753132, residente e domiciliada na Av. Getulio Vargas, 668, nesta cidade, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, nos termos do Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da contratação pactuada neste instrumento contratual é a confecção de 35 (trinta e cinco) fantasias para a escola de samba 100% Libório, para apresentação no Carnaval Herval Folia 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço total ajustado pela prestação do serviço ora contratado é de 3.955,00 (três mil novecentos e cinquenta e cinco reais) pagos no final da prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria através de Memorando.

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
339036 – Outros Serviços Pessoa Física - PF
Fonte do Recurso: Livre

CLÁUSULA QUINTA: Ao MUNICÍPIO cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado. A fiscalização se dará por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, poderá a Administração rescindir o contrato a qualquer tempo se for do interesse do Município.

CLÁUSULA SEXTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do Contratado, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial,

respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa ou judicialmente, mais multa contratual no valor de 20%(vinte por cento) sobre o valor de contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade pelos encargos sociais e trabalhistas relativos a eventual contratação de pessoal, é responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, que responderá por todos os compromissos decorrentes inclusive acidentes de trabalho, pensões e aposentadorias.

As partes comprometem-se a cumprir bem e fielmente as cláusulas e condições pactuadas neste instrumento, sob pena de responsabilização pessoal e patrimonial de acordo com a legislação vigente.

Os contratantes elegem a Comarca de Herval/RS como Foro do presente contrato, excluindo qualquer outro por mais especial que se apresente.

E, por estarem justos e contratados, firmam a presente avença, em duas vias de igual teor e forma.

Herval, 18 de fevereiro de 2020



Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito

Elizabete Santos das Neves
Contratada



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2020**

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº /2020 e ratifico a dispensa de licitação para contratação da SRA. ELIZABETE SANTOS DAS NEVES, brasileira, maior, CPF nº 215.107.410-20, RG nº 4023753132, referente ao serviço de confecção de fantasias para a escola de samba 100% Libório, para participação dos desfiles no Carnaval Herval Folia 2020, no valor de 3.955,00 (três mil novecentos e cinquenta e cinco reais).

Herval, 12 de fevereiro de 2020


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020**

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, acolhendo o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº 021/2020, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da SRA. ELIZABETE SANTOS DAS NEVES, brasileira, maior, CPF nº 215.107.410-20, RG nº 4023753132, para o serviço de confecção de fantasias para a escola de samba 100% Libório, para participação nos desfiles do Carnaval Herval Folia 2020, no valor de R\$ 3.955,00 (três mil novecentos e cinquenta e cinco reais).

Herval, 12 de fevereiro de 2020


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0 /2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2020**

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação do serviço de confecção de fantasias carnavalescas para a escola de samba 100% Libório, para participação dos desfiles no Carnaval Herval Folia 2020, tendo como contratada a SRA. ELIZABETE SANTOS DAS NEVES, brasileira, maior, CPF nº 215.107.410-20, RG nº 4023753132, residente e domiciliada em Herval. O valor total da prestação de serviço é de R\$ 3.955,00 (três mil novecentos e cinquenta e cinco reais). O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório. Assim, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 12 de fevereiro de 2020



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

M.I. – 35/2020

Data: 05/02/2020

Fonte: Recurso Livre

Objeto:

Pelo presente solicito contratação da costureira Elizabete Santos das Neves, residente na Avenida Getulio Vargas 668, Herval/ RS, RG: 4023753132, CPF:21510741020 pra confecção de fantasias para Escola de Samba Padre Libório (Carnaval Herval Folia) Valor; R\$3.955.00 (três mil novecentos e cinquenta e cinco reais). Orçamentos em anexo.

Francisco Carlos dos S. Gonçalves
Secretário de Cultura, Turismo Desporto e Lazer

Francisco Carlos dos S. Gonçalves
Secretário de Cultura, Turismo,
Esporte e Lazer
Portaria nº 048

Tipo de Licitação:

Fornecedor vencedor:

Valor:

Elizabete S. das Neves
R\$ 3.955,00

Rosimere da Silva Martins
Secretário de Administração

Disponibilidade Financeira do Recurso

Luiz Antonio Saraiva
Secretário da Fazenda

Código Reduzido da despesa: 1870

Assinatura do Setor Contábil

Despesa autorizada pelo Prefeito



Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

Orçamento

Item	Quant.	Objeto	V.Unit.	V.Total
01	35	Confeccão de fantasias para a	113,00	3.955,00
02		Escola de Samba Padre Libório		
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				

78

Nome: Elizabete Santos das Neves

End: Avenida Getulio Vargas 668

RG: 4023753132

CPF: 21510741020

Ass: Elizabete Santos das Neves

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

Orçamento

Item	Quant.	Objeto	V.Unit.	V.Total
01	35	Confeccão de fantasias para a	150,00	4.375,00
02		Escola de Samba Padre Libório		
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				

Nome: Leidiane Mendes

Endo: Bairro de Medeiros, 922

R.G. = 8098349163

CPF: 021 290 290 35

Ass: Leidiane Mendes

Orçamento

Declaração

Declaro que nos da empresa: Magali de Campos

Possuo os itens: Confecção de Fantasias Para Escola de Samba Padre Libório.

Preço Unitário: R\$ 117.00

Preço Total: R\$ 4.100.00

CNPJ / CPF: 385.087.700-06.

Por este motivo temos como fornecer tal orçamento.

Herval, 3... de Fevereiro de 2020

Magali de Campos Bene

Carimbo e Assinatura do Fornecedor

385-087-700-06